

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 151.000.062/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado CONTRATANTE, CNPJ nº 04.321.376/0001-59, com sede na SGO Quadra 5, Lote 23, CEP 70610-650-Brasília/DF, representado por **MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS**, Superintendente em exercício, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 826.175 SSP/DF, e do CPF nº 344.150.681-20, designado automaticamente pelo Decreto 33.551 de 22 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 43 de 01 de março de 2012, e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, situada na SCRN 710/711 Bloco "H", Lj.35, Asa Norte-Brasília /DF, neste ato representada por seu diretor **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**, na qualidade de sócio-diretor, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CI nº 154.772-8, e do CPF nº 795.250.671-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como realizar o reajuste anual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato folha 387.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1- A despesa encontra-se devidamente programada e adequada conforme despacho da Unidade de Administração Geral contido no despacho 1597221.

3.2- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 09.102-ArPDF

II- Programa de Trabalho-13.122.6003.8517.9741

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV- Fontes de Recursos: 100

3.3- Consta emitida, inicialmente, as Notas de Empenho nº 2017NE00010 e 2017NE00058.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um estilo cursivo e fluido.

CLÁUSULA QUARTA - Do Índice de Reajuste

O reajuste do valor contratado será de 2,4657% conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a partir da assinatura deste Termo Aditivo ao Contrato o valor reajustado será de R\$ 43.560,29 (quarenta e três quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar do dia 21 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02(duas) testemunhas.

Brasília - DF 20 de julho de 2017

Pela CONTRATANTE:

MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS

Superintendente - ArPDF

Pela CONTRATADA:

GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES

Diretor

Testemunhas:

1.

NOME:

Alexander Regis Batista

CPF:

605.001.731-20

2.

NOME:

Maria José de Souza Fernandes

CPF:

747.292.173-49



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO LEMOS SANTOS - Matr.0269107-8, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal - Substituto(a)**, em 20/07/2017, às 15:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1431742** código CRC= **A64CF12E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGO Qd. 05 Lote 23 Bloco B - Bairro Setor de Garagens Oficiais - CEP 70610-650 - DF

0151-000062/2012

Doc. SEI/GDF 1431742